



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
房屋局
Instituto de Habitação

ANÚNCIO

[N.º 68/2011]

Para os devidos efeitos, vimos por este meio notificar os representantes dos agregados familiares seleccionados da lista de espera de habitação económica abaixo mencionados:

<u>N.º do boletim de candidatura</u>	<u>Nome</u>	<u>N.º do boletim de candidatura</u>	<u>Nome</u>
2134	LAI IN FAI	33860	CHEANG LIN CHON IEONG SAO FONG
15937	CHAN PENG KONG	53016	ALIAS MYINT MYINT THEIN
56401	WONG CHIO SENG	1274	CHAN LAP KIU
61102	HOI KENG FONG	1304	CHAN SIO CHEONG
65509	NG CHAO HA	54715	SIU CHENG HAN
65597	SAM KIO CHENG	59211	IU SIO KIO
8089	IAN I PENG	29610	HOI MENG FOK
29406	NG MAN SENG	24670	LEI KUAN KEONG
35914	HONG CHAN NA GEORGINA	2249	CHOU KUOK CHENG
3647	LOLOBRIGIDA DA SILVA TCHAN LI	51432	WAN LAM KUONG
22564	CHIM PENG CHEONG	35675	WONG MENG FAI
31606	LAM CHENG MAN	31472	LAI I HA
16305	LEI IAT MEI	28576	TAM SIO LEK
2553	WONG SAN IAO	14753	FONG LAI TIN
3026	LAM KUN CHIO	32419	LIO HANG KAM
8056	LEI NGAI WAN	43	CHE CHAN MENG
2197	CHEONG KUN CHI	2749	LEONG LAI KAM
54689	CHEONG PAK SI	59728	MUI KA HONG
8445	CHEOK SENG NGAI	48234	CHOI FOK SANG
64658	WONG KIN KEONG	61266	SIO TAT KUAN

De acordo com os termos do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 26/95/M, de 26 de Junho, o Instituto de Habitação (IH) informa os representantes dos agregados familiares acima referidos, através de ofícios, para se dirigirem pessoalmente ao IH, sita na Travessa Norte do Patane, n.º 102, Ilha Verde, Macau (perto da Escola Primária Luso-Chinesa do Bairro Norte), no dia 10 de Novembro de 2011, às horas fixadas nos respectivos ofícios, para escolha das fracções de habitação económica disponíveis de T3 na zona de Macau.

Nessa altura, os agregados familiares da lista de espera acima referidos devem apresentar os documentos comprovativos (originais e cópias) abaixo mencionados, para efectuar a nova verificação dos requisitos da candidatura da aquisição de habitação económica. Caso as respectivas informações afectem os actuais requisitos da aquisição de fracção ou existirem mudança da composição dos agregados familiares acima referidos, este Instituto irá suspender, imediatamente, o procedimento da escolha de habitação económica:



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
房屋局
Instituto de Habitação

1. Documentos de identificação de todos os elementos do agregado familiar e os seus cônjuges (caso houver) registados no boletim de candidatura de habitação económica.
2. Prova de casamento (aplicável aos indivíduos casados. Caso tenha entregue ao IH, nos últimos três meses, não é necessário a entregar de novo.)
3. Boletim de candidatura dos dados dos agregados familiares de habitação económica devidamente preenchidos e assinados.

De acordo com os termos do n.º 2 do artigo 13.º do decreto-lei acima referido, com as alterações introduzidas pelo Regulamento Administrativo n.º 25/2002, caso os agregados familiares da lista de espera acima referidos não tenham comparecido no IH, no dia e horas fixados, e apresentado os documentos acima referidos, para escolha de habitação ou não pretendam adquirir nenhuma das fracções de habitação económica disponíveis no momento podem optar entre, por motivo não justificado, implica a perda do direito de escolha e passagem automática para o último lugar da lista geral; ou após a apreciação dos dados apresentados, verifique que não reunirem com os requisitos da candidatura, os agregados familiares seleccionados serão excluídos na lista geral.

No intuito de proporcionar os agregados familiares seleccionados para terem mais conhecimentos sobre as informações das fracções de habitação económica disponíveis, o IH juntamente os ofícios enviará em anexo o catálogo com descrições das fracções para venda, tabela dos preços, rácio bonificado, pontos de observação, informações sobre a fracção de modelo. Caso os agregados familiares seleccionados não tenham recebidos os ofícios remetidos pelo IH, até sete dias antes da data fixada, poderão dirigir-se ao IH sito na Travessa Norte do Patane n.º 102, Ilha Verde, Macau) ou consultar através do telefone n.º 2859 4875, durante o horário de expediente.

O Presidente,
Tam Kuong Man

19 de Outubro de 2011